



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO**

Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000  
Fone/Fax: (035) 3571-5051

**EDITAL Nº 01 de 12 de abril de 2018**

**Edital de Seleção para Coordenação do Curso de  
Técnico em Alimentos integrado ao Ensino  
Médio**

O Colegiado do Curso de Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para a escolha do coordenador deste respectivo curso. A nova coordenação terá data inicial de vigência a partir de 23 de abril de 2018.

**1. Da Vaga**

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

**2. Do período e local para inscrição dos candidatos:**

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 16/04/2018 (segunda-feira) até 17/04/2018 (terça-feira), das 07h30 às 10h30, das 13h30 às 16h30.

2.2. O local de inscrição será a secretaria da coordenação do Curso de Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio.

**3. Dos requisitos para candidatura:**

3.1. Os candidatos à coordenação deverão inscrever-se mediante a entrega de uma carta de intenções assinada, destinada à secretaria do curso. Esta carta deverá conter, além do nome e das intenções enquanto coordenador do Curso de Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio, os dados pessoais, tais como CPF, RG, Telefones de Contato, data atual e assinatura.

3.2. Os requisitos para a candidatura ao referido cargo constam em pormenor na Portaria nº 095 de 05 de Julho de 2016.

**4. Homologação das inscrições**

4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado até o dia 18 de abril de 2018 no mural do Curso de Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio e nos demais meios de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho e na lista de e-mails de professores e alunos, quando houver.

4.2. Caberá recurso de impugnação do candidato à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

## **5. Dias, Horários e Local de Votações**

5.1. A eleição será realizada no dia 20 de abril de 2018 (sexta-feira), das 07h30 às 10h30 e das 13h às 16hs.

5.2. Local: Sala da Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

## **6. Dos Eleitores**

6.1. Estão aptos a votar:

6.1.1. Todos os docentes efetivos que participam do curso ministrando nele aulas no semestre corrente e/ou no semestre anterior.

## **7. Da apuração e totalização dos votos**

7.1. Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

7.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

7.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

## **8. Homologação do resultado**

8.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do Curso de Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso (sítio eletrônico do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho e lista de e-mails) a partir do dia 23 de abril de 2018.

## **9. Das disposições gerais**

9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

9.2. Os membros da Comissão Eleitoral são definidos pelo Colegiado do Curso Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio, sendo vetada a participação de quaisquer candidatos na referida Comissão.

9.3. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado do Curso de Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio.

9.5. O coordenador de curso terá mandato de dois anos.

**Comissão Eleitoral do Colegiado do Curso de Técnico em Alimentos  
integrado ao Ensino Médio IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho**